ALINE DE MIRANDA VALVERDE TERRA GISELA SAMPAIO DA CRUZ GUEDES |COORDENADORAS|

Inexecução das Obrigações

Pressupostos, evolução e remédios

VOLUME I



INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES: PRESSUPOSTOS, EVOLUÇÃO E REMÉDIOS

Aline de Miranda Valverde Terra Gisela Sampaio da Cruz Guedes Coordenadoras

Inexecução das Obrigações: Pressupostos, evolução e remédios

Vol. I



Apresentação

Inspirada nas lições clássicas e ainda atuais do Professor Agostinho Alvim, a obra que ora se apresenta ao público – "Inexecução das Obrigações: pressupostos, evolução e remédios" – trata de um dos temas mais importantes e complexos do Direito das Obrigações, que sempre despertou a atenção dos juristas e manteve a jurisprudência em constante movimento. De fato, não faltaram autores debruçados sobre o tema, nem obras dedicadas à matéria, tampouco acórdãos examinando questões subjacentes. Apesar disso, aqui e alhures, o tema continua desafiando os estudiosos e fomentando o surgimento de vivas controvérsias.

Diante da inexecução de uma obrigação, a ordem jurídica coloca à disposição do credor diversos instrumentos cuja função é, precisamente, a de assegurar a produção do resultado útil programado pelas partes, nos exatos termos pactuados. No entanto, quando a prestação se torna impossível ou inútil para o credor, o ordenamento lhe confere a faculdade de optar entre exercer o direito potestativo de desfazer o vínculo obrigacional, resolvendo-o, ou de executar a prestação pelo seu equivalente pecuniário, mantendo a relação, embora modificada. A disciplina da inexecução das obrigações é, portanto, muita rica, não só quanto aos seus pressupostos, mas também na diversidade de caminhos pelos quais se desenvolve, bem como nos remédios que coloca à disposição da parte prejudicada pelo descumprimento.

Esta obra coletiva nasce a partir de profícuo debate realizado no âmbito de disciplina intitulada "Inexecução das Obrigações", ministrada por estas Coordenadoras no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Aos artigos produzidos pelos mestrandos e doutorandos, juntaramse diversos outros elaborados por Professores convidados, vincula-

dos a mais de oito Instituições de Ensino Superior das Regiões Sul, Sudeste e Nordeste do país, além de outros tantos redigidos por advogados experimentados no tema central da obra.

Este livro se divide em duas grandes partes, nas quais se distribuem seus 29 capítulos: uma geral e outra especial. Na primeira, trata-se da teoria geral da inexecução das obrigações, e enfrentamse desde questões clássicas referentes ao tema sob perspectiva renovada – como a distinção entre mora e inadimplemento absoluto, o inadimplemento da obrigação de prestar melhores esforços, a exceção de contrato não cumprido, as cláusulas resolutivas e os efeitos da resolução, a distinção entre execução específica e execução pelo equivalente pecuniário, as cláusulas limitativas e excludentes do dever de indenizar, os juros moratórios, dentre tantos outros -, bem como atualíssimas teorias e doutrinas sobre a matéria - a exemplo do adimplemento substancial, da frustração do fim do contrato, do efficient breach, do lucro da intervenção. Já na parte especial, procurou-se analisar a inexecução de obrigações específicas, seus pressupostos e efeitos, enfrentando-se as peculiaridades suscitadas em cada uma dessas situações. Assim, examinaram-se questões como a aplicação da cláusula penal compensatória nos contratos de promessa de compra e venda imobiliária, a inexecução das promessas de compra e venda e das promessas de doação, o inadimplemento das obrigações no contrato de alienação fiduciária e das obrigações do multiproprietário, a reponsabilidade civil do gestor de fundos de investimento por inadimplemento, o desequilíbrio superveniente dos contratos aleatórios, o descumprimento de cláusulas de declarações e garantias, o inadimplemento de obrigações alimentares e de obrigações pactuadas em acordos de divórcio, a inexecução do negócio jurídico processual.

Como é fácil notar, as páginas que se seguem transitam por questões que estão, sem dúvida nenhuma, na ordem do dia, e procuram oferecer ao leitor um olhar cuidadoso e atual sobre a matéria. Os nossos coautores, a quem aproveitamos para mais uma vez agradecer, não mediram esforços para elaborar a mais profunda análise dogmática dos temas enfrentados, exposta sempre com didática e clareza, sem descurar dos relevantes aspectos atinentes à

sua aplicação, a fazer desta obra emblemático exemplo de que é possível aliar profundidade técnica com abordagem prática. Em breve, o leitor terá a oportunidade de examinar o volume II desta coleção, que chegará nas livrarias com o mesmo afinco e rigor científico.

Rio de Janeiro, abril de 2020. AMVT e GSCG

Sumário

Parte Geral

funcional da distinção entre mora e inadimplemento absoluto	
Guilherme de Mello Franco Faoro	.15
O interesse do credor na prestação como critério de distinção entre as hipóteses de execução específica e execução pelo equivalente pecuniário	
Maria Carolina Bichara	.39
Inadimplemento por perda do interesse útil para o credor	
Gabriel Rocha Furtado	.61
Contribuições da causa do negócio jurídico para a disciplina do inadimplemento contratual	
Eduardo Nunes de Souza	.93
A obrigação de diligência: sua configuração na obrigação de prestar melhores esforços e efeitos do seu inadimplemento	
Iudith Martins-Costa	141
Critérios para aferição concreta do adimplemento substancial	
Mariana Ribeiro Siqueira	181
Frustração do fim do contrato	
Giovanni Ettore Nanni	221

A teoria do inadimplemento eficiente (efficient breach theory) e o ordenamento jurídico brasileiro
Bernardo Salgado245
Releitura dos requisitos tradicionais da exceção de contrato não cumprido
Rodrigo Freitas271
As "imperfeitas" cláusulas resolutivas
José Roberto de Castro Neves299
Resolução parcial do contrato por inadimplemento: fundamento dogmático, requisitos e limites
Francisco Paulo De Crescenzo Marino317
Cláusulas limitativas e excludentes do dever de indenizar: espécies, efeitos e controle valorativo
Diana Loureiro Paiva de Castro
Dano moral por inadimplemento contratual
Tayná Bastos de Souza
Efeito indenizatório da resolução por inadimplemento
Aline de Miranda Valverde Terra e Gisela Sampaio da Cruz Guedes397
A obrigação de restituir o lucro obtido com a indevida intervenção em bem ou direito alheio
Marcella Campinho Vaz423
Juros moratórios na teoria do inadimplemento: em busca de sua função e disciplina no Direito Civil
Daniel Bucar e Caio Ribeiro Pires

Tutela específica da obrigação de fazer infungível: interfaces entre o CPC/15 e o Direito Civil-Constitucional
Yuri Maciel Araujo485
Parte Especial
A aplicação da cláusula penal compensatória nos contratos de promessa de compra e venda imobiliária Gustavo Tepedino e Deborah Pereira Pinto Santos
Irretratabilidade e inexecução das promessas de compra e venda: notas sobre a Lei 13.786/2018 (Lei dos Distratos Imobiliários)
Roberta Mauro Medina Maia549
O inadimplemento no contrato de alienação fiduciária Melhim Chalhub
Efeitos do inadimplemento das obrigações do multiproprietário André Abelha e Maya Garcia Câmera
A exigibilidade da promessa de doação Maria Celina Bodin de Moraes
Reponsabilidade civil do fornecedor por inadimplemento das obrigações de meio: o caso do gestor de fundos de investimento <i>Milena Donato Oliva e Pablo Renteria</i>
Desequilíbrio superveniente dos contratos aleatórios: entre a inexecução e a onerosidade excessiva
Leonardo Fajngold
Pactos de preferência em acordos de acionistas: alienações indiretas de participações societárias configuram inadimplemento?
Carla Wainer Chalréo Lgow721

Ensaio sobre o descumprimento de cláusulas de declarações e garantias em alienações de participações societárias com fechamento diferido
Fernanda Mynarski Martins-Costa
Considerações sobre a incidência da boa-fé no contexto familiar e o inadimplemento de obrigações pactuadas em acordos de divórcio Ana Carla Harmatiuk Matos e Francielle Elisabet Nogueira Lima777
Efeitos do inadimplemento das obrigações alimentares
Alexandre Miranda Oliveira e Ana Carolina Brochado Teixeira801
Negócio jurídico processual: inexecução e suas repercussões
Iara Santos Corado Ferreira Costa e Vinicius Damous de Moraes
Gomes